



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.366 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 23.000,00 – (vinte e três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.663/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 – (vinte e três mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 1º da Lei nº **1.663/22**, de acordo com o anexo único.

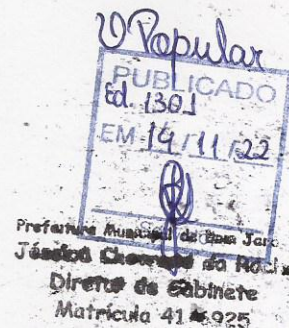
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.366, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200031.004	003	4490.52.00	60	2.190,00		
0400.0412201071.063	086	4490.52.00	36	9.007,00		
0500.0412300191.009	115	4490.52.00	12	1.661,00		
0500.0412300192.040	135	3390.93.00	12	1.000,00		
0602.1545100441.070	273	4490.51.00	13	2.876,00		
0602.1854100441.019	287	4490.51.00	12	1.050,00		
0602.1854100441.019	288	4490.51.00	13	4.070,00		
2001.2369501022.095	468	3390.39.00	14	1.146,00		
0900.0824400712.221	064	3390.39.00	86		23.000,00	
TOTAIS				23.000,00	23.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

